



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER N° 17/2013
PROJETO DE LEI N° 12/2013
VICE-PRESIDENTE/RELATORA: CLEMILDA PEREIRA**

I – INTRODUÇÃO:

É submetido à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei supramencionado de autoria do Poder Executivo, que, “**Introduz alterações na Lei n° 1.939, de 19 de setembro de 2007, que criou o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Hortolândia**”.

Em seu parecer, a douta Comissão de Justiça e Redação apresentou alteração da EMENTA a fim de adaptar o projeto de lei às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95/98, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, cujas alterações constam do parecer.

A matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, pareceres favoráveis das duntas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania.

II – VOTO DA VICE-PRESIDENTE/RELATORA:

Quanto ao aspecto financeiro, verifica-se que a presente propositura respeita e atende as exigências a que compete a esta Comissão analisar, **razão pela qual, manifesto-me favoravelmente pela sua aprovação, nos termos do substitutivo da Comissão de Justiça e Redação.**

Sala das Comissões, 26 de março de 2013.

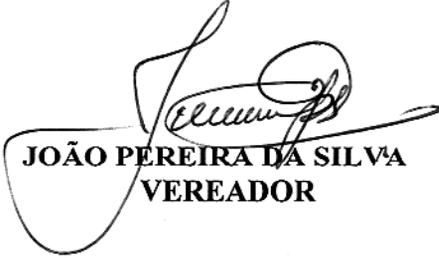

**CLEMILDA PEREIRA
VICE-PRESIDENTE/RELATORA**

III – DO VOTO DA COMISSÃO:

Diante do relatório e voto favorável apresentado pela ilustre Vice-Presidente/Relatora CLEMILDA PEREIRA, os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento, resolvem, por unanimidade, acompanhar o voto da Relatora em questão, e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, 26 de março de 2013.


**EDIMILSON MARCELO AFONSO
PRESIDENTE**


**JOÃO PEREIRA DA SILVA
VEREADOR**


**VALDECI DE JESUS OLIVEIRA
SECRETÁRIO**